



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CGC.: 26.213.496/0001-75

LEI Nº 865/97

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Povo do Município de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar para suprir Dotação Orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO;
02.01.02 - JUDICIÁRIA;
02.01.02.04 - PROCESSO JUDICIÁRIO;
02.01.02.04.013 - Ação Judicial;
02.01.02.04.013.2008 - Mand. Custas e Despesas Judiciárias;
02.01.02.04.013.2008.3191 - Sentenças Judiciais

No valor de R\$ 40.081,05 (QUARENTA MIL, OITENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS).

Art. 2º - Para sustentação ao disposto no artigo anterior da presente Lei, utilizando como fontes de Recursos a transferência parcial da seguinte Dotação Orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CGC.: 26.213.496/0001-75

- 02 - PODER EXECUTIVO;
- 02.06- DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO;
- 02.06.13 - SAÚDE E SANEAMENTO;
- 02.06.13.76 - SANEAMENTO;
- 02.06.13.76.447- Abastecimento de Água;
- 02.06.13.76.447.1048- Const. Ampl. Rede Abast. de Água
- 02.06.13.76.447.1048- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.

No Valor de R\$ 40.081,05(QUARENTA MIL, OITENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de Julho de 1997.

Bom Jesus do Galho, 24 de dezembro de 1997.

